



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.001936/2025-15-e

Data: 12/09/2025

Origem: 1ª/GB/URC

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de licitação para constituição de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, a contratação, sob demanda, de materiais para promoção institucional, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público: *(RILC – Art. 21 – I) elemento obrigatório*

A CODEVASF, ao longo da sua existência tem exercido papel relevante nas bacias hidrográficas em que atua. Sua finalidade essencial é fomentar e promover o desenvolvimento regional, ampliando oportunidades econômicas e sociais de modo a reduzir diferenças nos indicadores socioeconômicos entre as regiões do país. A Companhia desenvolve expressivo número de obras e ações relacionadas à implantação de perímetros de irrigação e à revitalização das bacias hidrográficas, por meio de obras de esgotamento sanitário, controle de processos erosivos, destinação final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, oferta de água para usos múltiplos, melhoria da navegabilidade bem como ações de apoio às atividades produtivas locais. Com o aumento da área de atuação e consequentemente das ações da Companhia, torna-se imprescindível a divulgação, publicidade e transparência das ações como um todo. A publicidade das informações de forma impessoal e tempestiva, é que permite o pleno conhecimento à sociedade das ações desenvolvidas pelo poder público. A aplicação do Princípio da Publicidade, traz a efetivação da participação do cidadão dos atos praticados pelo poder público, estabelecendo, assim, uma relação de confiança e organização da Administração Pública. Dessa forma, visando manter a transparência e publicidade, faz-se necessário dar ênfase na divulgação das suas ações utilizando os meios e ferramentas com maior pluralidade. Além disso, objetiva-se fortalecer a imagem institucional da Companhia junto a seu público interno e externo, coordenando ações de publicidade, promoção e divulgação institucional. Os materiais institucionais transmitem padronização, organização e credibilidade. Com o advento da era digital e a evolução dos meios tecnológicos é imprescindível a utilização de equipamentos mais modernos no setor público. Uma das atribuições regimentais da área de Comunicação é elaborar e implementar as políticas de promoção institucional interna e externa, dando suporte e planejando direta ou indiretamente a participação da Companhia em feiras, seminários, congressos e outros eventos correlacionados a sua área de atuação.

Requisitos da Contratação (RILC – Art. 21 - II)

Considerando tratar-se de aquisição de bens, de natureza comum, não há requisitos prévios a cumprir, exceto aqueles comuns à licitação, quanto à aprovação do procedimento e a dotação orçamentária.

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

Não se aplica.

Solução proposta (RILC – Art. 21 – IV) elemento obrigatório

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. O bem objeto desta contratação se classifica como bem comum para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize o mesmo quanto a isso. Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis..

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V) elemento obrigatório

Tratando-se que a realização de eventos é condicionada à existência de disponibilização orçamentária, e que os itens desse certame, objetiva atender toda a demanda da 1ª Superintendência, não há como mensurar a quantidade exata de itens que serão utilizados por evento.

Como por exemplo a ExpoJanaúba 2025 teve um público médio de 300 mil pessoas durante os 11 dias de evento. Para atender a demanda prevista, justifica-se o uso da modalidade SRP



considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Eventos Previstos: Abanorte Fruit Conexions, Festa Nacional da Banana, ExpôJanauba, Expomontes, Festival Mundial da Cachaça, Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Dia Internacional da Mulher, Seminários de Apicultura, Seminários dos Povos Tradicionais, Dia Mundial da água, Ações de Peixamento, Eventos em parceria com outras entidades: MIDR, MP, Congresso Brasileiro de Apicultura, Ferarp e Treinamentos diversos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica azul e acionamento por clique. Com logomarca da Codevasf. Cor azul escuro.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
2	Garrafa plástica 610ml livre BPA com tampa rosqueável com alça de silicone com logomarca da Codevasf e cor a ser aprovada pela contratante.	UNIDADE	5.000	R\$ 12,35	R\$ 61.750,00
3	Bloco de anotações, sticky notes, miolo sem pauta na cor bege com 48 folhas. Dimensão Produto: 14,4 x 9,4 x 1,0cm. Com logomarca da Codevasf na capa.	UNIDADE	5.000	R\$ 12,42	R\$ 62.100,00
4	Sacola tipo ecobag, confeccionada no tecido algodão cru, dimensões 40x43 cm, 50 cm de alça, silkado em duas cores, com logomarca da Codevasf.	UNIDADE	5.000	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00
5	Boné tipo baseball, em sarja 100% algodão, cor azul marinho, com 6 gomos, ilhós bordados para ventilação, aba curva estruturada, fecho metálico regulável e bordado frontal de alta definição da logomarca. Produto de melhor qualidade, resistente e durável.	UNIDADE	3.000	R\$ 31,88	R\$ 95.640,00
6	Boné em microfibra modelo Americano com fecho regulador de plástico. Personalização Silk Screen com logomarca da Codevasf	UNIDADE	5.000	R\$ 13,81	R\$ 69.050,00
7	Copos Twister 400ml Acrílico com a logomarca da Codevasf	UNIDADE	5.000	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
8	Chaveiro alumínio abridor de garrafa e lacre de latas com logomarca	UNIDADE	5.000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
9	Chapéu Pescador Australiano com Proteção no pescoço (saia) com logomarca e cor a ser indicada pela contratante	UNIDADE	2.000	R\$ 31,95	R\$ 63.900,00
10	Copo térmico inox 500ml com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado. Tampa livre de BPA. Branco com logomarca da Codevasf.	UNIDADE	2.000	R\$ 26,16	R\$ 52.320,00
11	Kit Garrafa Térmica Inox 500ml com 3 xícaras, com logomarca gravação a laser ou serigrafia, cor a ser indicada pela contratante.	UNIDADE	3.000	R\$ 57,39	R\$ 172.170,00
12	Camiseta malha fria, cor branca, gola redonda, manga curta com barra, sublimação total. Tamanhos M, G e GG. Quantidade por tamanho a ser indicada pela contratante.	UNIDADE	5.000	R\$ 34,55	R\$ 172.750,00
13	Lixeira para carro personalizada com logomarca, em tnt 45g	UNIDADE	3.000	R\$ 4,47	R\$ 13.410,00
14	Bolsas tipo sacola, confeccionada em lona 600, cor a ser definida, dimensões 50x30 cm, 3 bolsos externos, sendo um bolso de 20x20cm com fechamento em velcro e dois bolsos de 20x10cm, alça de 150 cm ajustável, logomarcas silkadas em uma cor.	UNIDADE	1.500	R\$ 45,81	R\$ 13.410,00

R\$ 861.950,00

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI) elemento obrigatório

A pesquisa de preços será realizada considerando as premissas contidas no Regimento Interno da Codevasf e principalmente com base na Norma nº 440 da Codevasf - Norma de Pesquisa e Definição de Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços e demais legislação vigente sobre o tema.

O Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 861.950,00 (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais)** a preços de setembro/2025. A estimativa de preços foi baseada em contratos vigentes da Codevasf, painel de preços com informações de aquisições realizadas por outros órgãos e a preços de mercado vigentes, para os mesmos itens.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII) elemento obrigatório

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento - OF para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX) elemento obrigatório

A contratação pretendida está em consonância com o Plano Estratégico 2025 -2030 da Codevasf- OE4, que visa avaliar o número de inserções positivas relacionadas às ações da Codevasf em veículos de comunicação de grande alcance.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Pretende-se modernizar, dar maior pluralidade, credibilidade, padronização e ênfase nas ações desenvolvidas pela Companhia, garantindo a exequibilidade dos princípios da transparência e publicidade na Administração Pública, promovendo a comunicação integrada e estratégica.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente, do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva e/ou Diretoria Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que

estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os serviços/bens utilizados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os serviços/bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os Serviços/bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII) elemento obrigatório

Diante do exposto, a realização da licitação e posterior contratação apresenta-se viável, uma vez que os itens adquiridos auxiliarão nas divulgações da Companhia, de forma plural, padronizada e organizada.

Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV) elemento obrigatório

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

A elaboração deste estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, para contratação, de materiais para promoção institucional, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

O valor total proposto para contratação é **R\$ R\$ 861.950,00 (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais)** conforme tabelas apresentadas anteriormente. A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.



Equipe de Planejamento da Contratação:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente
Maria Clara Almeida Pereira e Silva
Chefe – 1º/GB/URC

De acordo: (CHEFIA IMEDIATA)

Documento assinado eletronicamente
Jorge Roberto Caetano Brasil
Chefe de Gabinete – 1º/GB

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar: (SUPERINTENDENTE REGIONAL)

Documento assinado eletronicamente
Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional – Codevasf-1º/SR